



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**DECRETO Nº 5.121/PMMA/2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA, SENHOR DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ, CONFORME LEI N 1.117/PMMA/2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica nomeado, o Senhor **DENIS CASSIO RIBEIRO PEREZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n. 108.717.343SSP/PR, e inscrito no CPF n. 876.637.402-20, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO PLANTONISTA**, 25 (vinte e cinco) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor.

**Art. 2º.** A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeado, será a constante do na Lei nº. 1.117/PMMA/2012.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 06 de novembro de 2020.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARCUS FABRICIO ELLER**  
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 10/11/2020, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003.